

João Monlevade, 07 de Abril 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 065/2022

Município: Bela Vista de Minas/MG

Assunto: Dúvida quanto ao Procedimento realizado

Procedimento: Exame RX Bacia

Paciente: Ana Maria Pereira Silva

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e email e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Bela Vista de Minas solicitou um exame de RaioX Bacia para a paciente mencionada acima. Entretanto, no pedido médico foi solicitado o RaioX de Quadril. O exame foi realizado de acordo com a solicitação do município.

Cabe ressaltar que, apesar do pedido médico constar RaioX quadril, observando os dados clínicos da paciente, lombalgia crônica é uma dor na região mais baixa da coluna perto da bacia, sendo neste caso, o procedimento de RaioX de bacia o procedimento mais adequado para avaliar o problema da paciente. Ademais, os procedimentos têm o mesmo valor, não alterando dessa forma o valor a ser faturado.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento de RX Bacia no valor de R\$ 22,42 (vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**, contemplado pelo contrato nº 014/2022, anexo VII, item 16 firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG